



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 009, de 13 de março de 2013

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Associação Pestalozzi de Jaguaré e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município de Jaguaré, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Associação Pestalozzi de Jaguaré, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua 13 de Setembro, 194 – Centro – Jaguaré – CEP 29.950-000 – Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.239.610/0001-42, visando a conjugação de esforços entre as partes, a fim de promover a manutenção da Escola Especial “Luz da Vida”.

Art. 2º O valor da despesa autorizada fica fixada em R\$ 350.626,68 (trezentos e cinquenta mil seiscientos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), que serão repassados de forma parcelada, de acordo com a necessidade da conveniada, disponível na seguinte dotação orçamentária:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

071 – GERÊNCIA TÉCNICO – PEDAGÓGICA.

12- Educação.

367 – Educação Especial.

0192 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

2.078 – Transferência de recursos financeiros à Associação Pestalozzi de Jaguaré.

33504300000 – SUBVENÇÃO SOCIAIS.

Ficha -186.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a abertura do crédito adicional suplementar, respeitado o limite da despesa fixado no artigo anterior, sendo



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

que o ato que abrir o crédito autorizado neste artigo indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura, em conformidade com as disposições do art. 46, combinadas com as do art. 41, inciso I; e do art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2013.



Rogério Feltrani
Prefeito Municipal

PREVISÃO DE GASTOS 2013 ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ

PROFISSIONAIS PAGOS COM CONVÊNIO PMJ				
FUNÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	DESPESA ANUAL
Psicólogo	1	40	2.429,20	31.579,60
Assistente social	1	40	2.429,20	31.579,60
Fonoaudiólogo	1	40	2.429,20	31.579,60
Fisioterapeuta	1	40	2.429,20	31.579,60
Diretor	1	40	1.800,00	23.400,00
Técnico em Enfermagem	1	10	839,18	10.909,34
Pedagogo	1	40	1.800,00	23.400,00
Dentista	1	10	607,30	7.894,90
Auxiliar de dentista	1	40	678,00	8.814,00
Auxiliar de serviços gerais	3	40	678,00	26.442,00
Auxiliares de serviço administrativo	2	40	678,00	17.628,00
Estagiário	1	20	250,00	3.250,00
Auxiliares no transporte	2	40	678,00	17.628,00
Motoristas	2	40	678,00	17.628,00
Professores Especializados	3	25	1.125,00	43.875,00
Educador Físico	1	25	1.125,00	14.625,00
Braçal	1	40	678,00	8.814,00
Total				350.626,64

PROFISSIONAIS CEDIDOS PELA SEDU				
FUNÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	DESPESA ANUAL
Professor	3	25	1.950,02	76.050,78
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40	668,07	8.684,91
Auxiliar de Secretaria	1	30	776,00	10.088,00
Cuidadora	1	30	754,00	9.802,00
Pedagoga	1	25	1.950,02	25.350,26
Total				129.975,95

OUTRAS DESPESAS EM GERAL		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
INSS	260,44	3.125,28
FGTS	552,37	6.628,44
PIS	69,05	828,60
Material de consumo e permanente	977,85	11.734,16
Combustível	1.500,00	18.000,00
Energia Elétrica	731,86	8.782,32
Telefone	271,68	3.260,16
Manutenção de Veículo	791,80	9.501,60
Seguro de Veículo	773,63	9.283,59
Total		71.144,15

PREVISÃO DE RECEITA

ITEM	VALOR MENSAL	DESPESA ANUAL
PTMC	1.274,33	15.291,96
Associado	1.200,00	14.400,00
Outras doações	1.333,33	16.000,00
Doações adivindas do juiz	129,58	1.555,00
Festas e eventos	324,76	3.897,15
Convenio SEDU - Capital e custeio	20.000,00	20.000,00
Convenio SEDU - Pessoal	10.831,33	129.975,95
Convenio PMJ	29.218,89	350.626,68
Total		551.746,74